



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

—

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.402 /

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria do Estado de Obras Públicas visando a construção de Casas Populares deste Município, através do Programa Comunitário de Habitação Popular - Pro-Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de setembro de 1.990.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo.